



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 76/10

Processo Administrativo n.º 10/10/30135

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Ângela Cury Zákia

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ÂNGELA CURY ZÁKIA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 26, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Impressora multifuncional F4280 HP	01	290,06
02	Computador Pav. A 6630BR CORE 2 DUO 4 GB HP	01	2.199,00
03	Monitor LCD 19" Widescreen REF. T190 Samsung	01	532,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

04	Monitor LCD 17" Widescreen Ref. W1752T – PF LG	01	474,38
05	Roteador Wirelles Netgear	01	159,00
06	Switch 8 portas bivolt platinum Netgear	01	69,00
07	Purificador IBBL FR prata 110v	01	650,00
08	Switch D – link DSE – 1024D 24 portas 10/100 MBPS	01	249,00
09	Ventilador de parede 60 cm Tron bivolt	04	551,00
10	TV LCD LG 26LG30R	01	1.358,00
11	DVD LG DV457	01	179,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.711,02 (seis mil, setecentos e onze reais e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26, do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de novembro de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

+ assina 
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ÂNGELA CURY ZÁKIA

Representante Legal: + 

R.G. n.º + 18.622.033

C.P.F. n.º + 12027366881